



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 112/91, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.991.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ARTIGO 51º E REVOGAR OS ARTIGOS 6º E 52º DA LEI Nº 025/89 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.989".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - ALTERA O ARTIGO 51º DA LEI Nº 025/89 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.989, (CÓDIGO DE OBRAS), O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 51º - PARA AS CONSTRUÇÕES COM ÁREA ATÉ 60 m2 (sessenta / METROS QUADRADOS) EM ALVENARIA OU MADEIRA A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE APRESENTA CINCO (05) MODELOS TIPO ECONÔMICOS, QUE SERÃO REPASSADOS AOS FUTUROS PROPRIETÁRIOS, POR UM CUSTO MÍNIMO/ PREVISTO NA TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA DE OBRAS, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS.

§ ÚNICO - PARA AS CONSTRUÇÕES QUE SE REFERE O "CAPUT" MENCIONADO NESTE ARTIGO E QUE NÃO SE ENQUADREM EM UM DOS CINCO MODELOS QUE A PREFEITURA OFERECE, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PROVIDENCIAR POR CONTA PRÓPRIA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM AS EXIGÊNCIAS DE HABITABILIDADE E HIGIENE DESTES CÓDIGOS.

ARTIGO 2º - REVOGA OS ARTIGOS 6º E 52º DA REFERIDA /
LEI

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA/
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO/
NO LOCAL DE COSTUME. DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAUJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT